



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 994/89

DATA: 20.06.89.

SÚMULA Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de NCZ\$ 6.000,00 (seis mil cruzados novos), na dotação abaixo discriminada:

0500 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

0503 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.2.0.0 - Inversões Financeiras

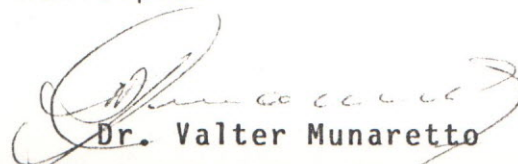
4.2.1.0 - Aquisição de imóveis.....NCZ\$ 6.000,00


T O T A L.....NCz\$ 6.000,00

Art. 2º) - Os recursos para a cobertura das despesas correrão pelo excesso de arrecadação já constatado no valor de NCZ\$ 6.000,00 (seis mil cruzados)

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 1989, 101º da República e 34º do Município.


Dr. Valter Munaretto
PREFEITO MUNICIPAL


Registre-se e Publique-se;